

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GASPAR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL  
DECRETO MUNICIPAL 7.212/2016

Ofício nº 92/2017 - DCL

Gaspar, 24 de Julho de 2017.

À

**LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP**

CNPJ Nº 07.483.630/0001-03

**DISTRIBUIDORA POCO GRANDE LTDA ME**

CNPJ Nº 25.289.972/0001-79

**ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES**

CNPJ Nº 23.420.241/0001-95

**TAYU QUIMICA EIRELI EPP**

CNPJ Nº 97.493.407/0001-30

**JP DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP**

CNPJ Nº 05.785.417/0001-20

**FABRIZIA DE PAULA VICTORIA SPENGLER ME**

CNPJ Nº 08.871.825/0001-93

**ILHAPEL INDÚSTRIA DE PAPEL EIRELI ME**

CNPJ Nº 19.726.379/0001-40

**DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS OLIVEIRA LTDA**

CNPJ Nº 80.413.479/0001-27

**SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PROD., ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**

CNPJ Nº 09.196.745/0001-42

**VENCOLI BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA ME**

CNPJ Nº 11.414.789/0001-43

**COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP**

CNPJ Nº 06.220.022/0001-43

**L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA EPP**

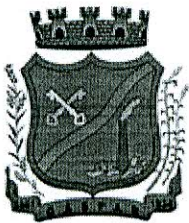
CNPJ Nº 06.915.456/0001-68

**WRS SOLUCOES EM SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA ME**

CNPJ Nº 13.140.107/0001-87

**COMERCIALIZZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**

CNPJ Nº 10.712.308/0001-13



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GASPAR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL  
DECRETO MUNICIPAL 7.212/2016

**LUIZ MINIOLI NETTO EPP**

CNPJ Nº 14.221.429/0001-13

A/C dos representantes legais das empresas participantes do Pregão Presencial nº 16/2017.

**Assunto:** Convocação para participação da sessão de abertura dos Envelopes de Habilitação das empresas COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP e SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS,, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME.

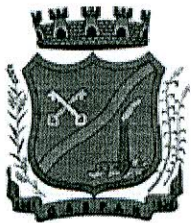
O Município de Gaspar aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, procedeu a Sessão de Abertura e aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete procedeu a Sessão de Julgamento do Pregão Presencial nº 16/2017, | Processo Administrativo nº 39/2017, o qual tem por objeto o **Registro de Preços para futuras aquisições de materiais de limpeza e higiene para os diversos órgãos do Município de Gaspar**, sendo que, transcorreram normalmente as sessões, com a decisão final pendente da apresentação e análise das **amostras** dos licitantes vencedores.

Ocorre que no dia trinta e um de maio de dois mil e dezessete, o Pregoeiro enviou o Ofício nº 48/2017, destinado aos representantes legais das empresas participantes do Pregão Presencial nº 16/2017, Processo Administrativo nº 39/2017, convocando as vossas empresas a apresentarem amostra dos itens no qual lograram êxito após a etapa de lances.

Porém, nem todas as empresas apresentaram no prazo e condições estipuladas no Edital de Licitação, as referidas amostras, levando a inabilitação da empresa no item em questão.

Diante disto, após parecer emitido pelo Diretor de Patrimônio, Sr. Jean Clóvis da Rosa Zen, quanto aos critérios de aceitabilidade das amostras, aprovação e/ou reprovação, a Comissão de Licitação, através de ofícios e e-mail (apresentados nos envelopes da licitação), convocou as empresas segundas colocadas dos itens ainda prejudicados no referido Pregão Presencial para que apresentem no prazo e condições previstas em Edital, amostras para seus respectivos itens.

Após expirado o prazo para a apresentação das amostras das empresas segundas colocadas, novamente foi emitido parecer técnico pelo Diretor de Patrimônio quanto aos critérios de aceitabilidade



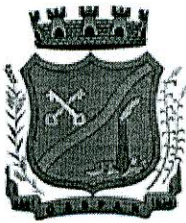
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GASPAR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL  
DECRETO MUNICIPAL 7.212/2016

das amostras, aprovação e/ou reprovação, sendo constatado que ainda existiam itens sem vencedores nesta licitação, sendo novamente através de ofício e e-mails, convocado o próximo (terceiro) colocado através da classificação final obtida após a etapa de lances do Pregão Presencial.

Porém, observou-se que os envelopes de Habilitação das empresas COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP e SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS., ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME ainda não tinham sido abertos, uma vez que ambas as empresas não lograram êxito durante os lances do dia trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, mas sim somente durante a fase de apresentação das amostras.

Diante disto, o Pregoeiro convida todas as empresas participantes do Pregão Presencial nº 16/2017, Processo Administrativo nº 39/2017, a participarem de sessão pública para a realização da abertura dos envelopes de habilitação das empresas COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP, vencedora dos itens nº 03 e 22 e SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS., ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, vencedora dos itens 07 e 17, conforme segue:

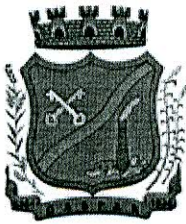
Item	Descrição dos Itens	Valor	Marca
03	<b>Balde 10 litros - Unidade</b> - Material plástico, confeccionado com matéria virgem, material alça arame galvanizado, capacidade 10L, cor natural. <b>Marcas Previamente Aprovadas:</b> PLASVALE, SANREMO.	R\$ 7,02	PLASVALE
07	<b>Copo Plástico Descartável - 50ml - Caixa</b> - Os copos devem ser fabricados com resinas termoplásticas, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante. As resinas termoplásticas, aditivos, e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às exigências da NBR 14.865(07/2002). Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, não devem apresentar sujidade, interna ou	R\$ 63,51	TOP FORM



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GASPAR**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL  
DECRETO MUNICIPAL 7.212/2016

	<p>externamente, isentos de bordas afiadas e rebarbas, devendo suportar o calor do café sem deformar-se. Os copos devem estar de acordo com a norma da ABNT NBR 14865 (07/2002) - Copos Plásticos Descartáveis, Portarias do Inmetro nº 453 (01/12/2010) e nº 125 (15/3/2011). Embalagem: Os copos devem ser embalados em saco plástico, com, no mínimo, 100 (cem) unidades, onde deverá constar: nome do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, peso mínimo de cada copo, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Deverão, ainda, ser reembalados em <b>caixas</b> de papelão <b>com, no mínimo, 5.000 (cinco mil) unidades</b>, onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. O selo de Identificação da Conformidade mencionado na Portaria do Inmetro nº 453 (01/12/2010) deverá ser apostado ou impresso na embalagem plástica e nas caixas de papelão, conforme prazos estabelecidos na Portaria mencionada. Marcação e identificação: Os copos devem trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: a. Marca ou identificação do fabricante; b. Capacidade do copo; c. Símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Requisitos Específicos: Capacidade volumétrica: 50 ml. Massa mínima do copo: 0,75g. <b>Marcas Previamente Aprovadas: CRISTAL, COPOBRAS.</b></p>		
17	<p><b>Inseticida em Spray Mata Barata - 300 ml - Unidade - Mata Barata.</b> Embalagem de no mínimo 300 ml.</p>	R\$ 5,64	ULTRA INSET



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GASPAR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL  
DECRETO MUNICIPAL 7.212/2016

22	Lixeira Branca - Unidade - De plástico com pedal 100 lt. Cesto plástico quadrado com tampa, pedal e rodas. Com aro interno cinza para acomodação do saco de lixo.	R\$ 189,00	BRALIMPIA
----	---	------------	-----------

Respeitosamente,

  
**PRISCILA GONÇALVES**

Prefeitura Municipal de Gaspar

Equipe de Apoio - Decreto nº 7.212/2016